CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 02 / 01 / 2001

Regra
FUNCIONÁRIO

DATA 03 / 08 / 1982

PROJETO DE LEI Nº 0073/82

ASSUNTO

Dá a uma praça de Fortaleza o nome de Praça General Murillo Borges.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 0025

LEI Nº 5720 DE 17 / 06 / 1983

DIOM Nº 7675 DE 04 / 07 / 1983

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5710 DE 1º DE JUNHO DE 1983

Dá a uma Praça de Fortaleza o nome de GENERAL MURILLO BORGES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - E' dada a uma Praça de Fortaleza a denominação de "GENERAL MURILLO BORGES".

Parágrafo único - A localização da Praça General Murillo Borges, conrrespondendo ao logradouro público situado ao lado do Edifício Raul Barbosa, na rua Floriano Peixoto, será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo, na forma prevista no parágrafo único do art. 679 da lei nº 5.530, de 17 de dezembro de 1981 (Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE JUNHO DE 1983.

Engº Cesar Cals de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

Engº. Guaracy Diniz de Aguiar
Secretário de Obras Públicas

prefeitura municipal de fortaleza
gabinete do prefeito

MENSAGEM Nº 0025

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 2180
Data / 15 - 7 - 82

Senhor Presidente,

Apraz-me submeter à elevada consideração dessa Augusta Câmara Municipal o incluso projeto de lei, através do qual será dada a uma Praça de Fortaleza a denominação de "GENERAL MURILLO BORGES".

Trata-se, no caso, de perpetuar a memória do saudoso General Murillo Borges Moreira, que, em vida, exerceu altas funções públicas, destacando-se a de Prefeito de nossa capital e Diretor do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Sem dúvida, é um preito dos mais justos, a que se haverão de associar, naturalmente, os ilustres Senhores Vereadores, conhecedores que são dos merecimentos do homenageado.

Como Chefe do Poder Executivo do Município de Fortaleza, comportou-se o General Murillo Borges com dignidade e admirável espírito público, realizando uma Administração das mais fecundas, voltada sempre para o progresso da cidade e o bem-estar de sua população. Deixou, por isso, na história de nossa urbs, a marca indelével de sua personalidade de escol, de sua operosidade inexcedível, de seu amor à coisa pública, de sua dedicação e do seu entusiasmo por tudo quanto dizia respeito ao desenvolvimento de nossa terra.

Sob este aspecto, merece as honras de ter o seu nome gravado em placas, numa Praça da cidade, para exaltação de sua vida e de sua obra e para edificação dos pósteros.

Não menos edificantes, porém, são os seus merecimentos como integrante do glorioso Exército Brasileiro, onde alcançou, por seu alto valor pessoal, o generalato, e como Diretor do Banco do Nordeste do Brasil, onde a sua atuação foi das mais marcantes, sob a inspiração do seu nobre ideal de bem servir ao País, ao Nordeste e, em particular, a seu querido Ceará.

Não creio que haja necessidade de maiores considerações sobre a personalidade do General Murillo Borges, para justificar o projeto anexo,

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ BARROS DE ALENCAR
Digníssimo Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
Fl. 02

ora levado à lúcida decisão dessa Egrégia Casa do Povo. Gostaria de salientar, apenas, nesta oportunidade, para reforçar os motivos determinantes da homenagem ao inolvidável morto, que a Praça a receber o seu nome ilustre será aquela que se localiza ao lado do Edifício Raul Barbosa, situado este na rua Floriano Peixoto. Trata-se, como se sabe, de um prédio construído pelo Banco do Nordeste, de linhas arquitetônicas modernas, e cuja inauguração, coincidindo com as comemorações do 30º aniversário de fundação daquele Banco, deverá ocorrer no dia 19 do mês em curso.

A presente propositura assume, assim, maior importância e significado, pois o nome do General Murillo Borges, perpetuado em placa de praça pública, estará sempre associado ao da prestigiosa Instituição creditícia a que ele serviu com tanta dedicação e honradez, durante cerca de dez anos.

Certo da aprovação do projeto em referência, e juntando uma biografia resumida do homenageado, aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.ª e seus ilustres pares os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de de 1982.

Engº José Aragão e Albuquerque Júnior
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

prefeitura municipal de fortaleza
gabinete do prefeito

PROJETO DE LEI 75/82

À Comissão de Justiça

Em 3-8-82

À Comissão de Legislação para relatar.
Em: 16-05-83

Dá a uma Praça de Fortaleza o nome de GENERAL MURILLO BORGES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É dada a uma Praça de Fortaleza a denominação de "GENERAL MURILLO BORGES".

Parágrafo único - A localização da Praça General Murillo Borges, correspondendo ao logradouro público situado ao lado do Edifício Raul Barbosa, na rua Floriano Peixoto, será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo, na forma prevista no parágrafo único do art. 679 da Lei nº 5.530, de 17 de dezembro de 1981 (Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

ALGUNS DADOS DA VIDA DO GENERAL MURILLO BORGES MOREIRA

01. NOME: Murillo Borges Moreira.

02. FILIAÇÃO: José da Rocha Moreira e Narcisa da Cunha Borges Moreira.

03. DATA DE NASCIMENTO: 13 de Julho de 1913 em Fortaleza-Ce.

04. CURSOS: Primário e Secundário - Colégio Cearense.

Superior - Escola Militar do Realengo da turma de 1932 (oficial mais jovem de sua turma de Infantaria).

Militares - Escola do Comando e Estado Maior do Exército - 1946/48.

Escola Superior de Guerra (E.S.G.) - 1960.

05. FUNÇÕES MILITARES

1933/35 - Serviu como Aspirante e 2º Tenente em Salvador-Ba, tendo sido ajudante de ordens do Comandante da Região.

1936 - Serviu como 1º Tenente no 23º Batalhão de Caçadores em Fortaleza-Ce.

1937/40 - Serviu como Oficial em vários quarteis na Vila Militar e em Niteroi.

1941 - Serviu como Oficial em Belém do Pará.

1942/45 - Durante a 2a. Guerra Mundial serviu em Fortaleza-Ce. tendo tomado parte na Defesa Civil da área contra possíveis ataques alemães.

1946/48 - Cursou a Escola de Comando do Estado Maior do Exército no Rio de Janeiro após ter ingressado por concurso.

1949/52 - Serviu como Sub-Comandante ao 23º Batalhão de Caçadores e no Estado Maior da 10a. Região Militar com o então General Humberto de Alencar Castelo Branco com quem estabeleceu laços de profunda amizade.

1953/55 - Serviu no Rio de Janeiro em dois locais: no Estado Maior do Exército e na Escola de Comando e Estado Maior.

1955/57 - Após ter sido indicado e convidado pelos General Castelo Branco e Dr. Paulo Sarazate, assumiu a Secretaria de Polícia e Segurança Pública onde desenvolveu paralelamente as suas atividades de segurança pública obras de profunda assistência social e humana, como a criação do 1º Núcleo de Menores Abandonados.

PREFEITURA MUNICIPAL - ARQUIVO - FORTALEZA

1958/60 - Foi convidado pelo então Ministro do Exército General Henrique Teixeira Lott para compor seu Gabinete e após (1960) cursar a Escola Superior de Guerra onde visitou oficialmente os Estados Unidos da América do Norte.

1961/63 - Serviu no Estado Maior da 10a. Região Militar.

1963/67 - Após ter sido eleito em pleito direto para Prefeito da Capital assumiu a Prefeitura em março de 1963 tendo seu término do mandato público em março de 1967.

1968/78 - Foi Diretor do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

1979/82 - Desempenhou as funções do Membro do Conselho de Administração do Banco do Nordeste e Assessor Especial para os assuntos de Indústria e Comércio no governo de Virgílio Távora.

06. MEDALHAS E CONDECORAÇÕES

No Exército - Medalha de 30 anos de serviço.
- Medalha de Guerra.
- Medalha do Pacificador.
- Medalha do Mérito Militar no Grau de Comendador.

Na Vida Civil - Recebeu vários diplomas, condecorações e homenagens que por força da exiguidade do tempo não nos foi possível relacionar.

* * *

09.07.82.
/dalva

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 17 / 5 / 1983
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 02/83

Ao Projeto de Lei nº 73/82 - Mensagem 0025

Aprovado em 1a. discussão
Em 17 / 5 / 1983

Aprovado em 2a. discussão
Em 18 / 5 / 1983
PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 18 / 5 / 83
Presidente

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ainda no exercicio de 1982 remeteu à consideração da Casa o presente projeto de lei que " dá a uma Praça de Fortaleza o nome de General Murillo Borges."

A figura do ilustre militar e político é por demais conhecida de todos os cearenses e a justificativa anexa à propositura já justifica a homenagem.

Nada mais justa do que perpetuar o nome do Ex-Prefeito de Fortaleza em uma Praça de nossa Capital, que aliás já foi inaugurada, restando-nos torná-la oficial, de vez que só agora está completando um ano de falecimento do eminente General, prazo estabelecido por lei para dar denominação de ruas, praças e logradouros.

Nestes termos esta Comissão manifesta-se pela aprovação da propositura.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de DJ de 1983.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 73/82

APROVADO

Dá a uma Praça de Fortaleza o nome de GENERAL MURILLO BORGES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' dada a uma Praça de Fortaleza a denominação de "GENERAL MURILLO BORGES".

Parágrafo único - A localização da Praça General Murillo Borges, correspondendo ao logradouro público situado ao lado do Edifício Raul Barbosa, na rua Floriano Peixoto, será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo, na forma prevista no parágrafo único do art. 679 da lei nº 5.530, de 17 de dezembro de 1981 (Código de Obras e Posturas do Município de Fortaleza).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de maio de 1983.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 849

Fortaleza, 23 de Maio de 1983

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" Dá a uma Praça de Fortaleza o nome de GENERAL MURILLO BORGES ".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fluza . Gomes
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.